ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 099/80, de 06 de Maio de 1980

Concede ao Vereador RAIMUNDO CUNHA, 30 (trinta) dias de licença, para '' tratar de assuntos do seu interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Raimundo Cunha, 30 (trinta), dias de licença para tratar de assunto de seu interesse particular, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 06 de Maio de 1980.

Eduardo Chuquia
Presidente da Câmara Municipal

Josina Figueira Costa
1º Secretária

Felix Alencar Marinho Oliveira
2º Secretário em exer.